



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.362 |

Quinta-feira | 27 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otília Moreira Dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 13, 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a Inscrição de Programa governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul-MS, em reunião extraordinária realizada em 26 de agosto de 2020, em conformidade, com o disposto no inciso VIII, do Art. 14, da Lei Municipal nº 973, de 03 de Abril de 2014, combinado com o disposto no Inciso VIII, do Art. 3º do Regimento Interno, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município;


RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Registro de Inscrição do Programa Família Acolhedora – governamental – no CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º - A Inscrição terá validade até 26 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Esta Resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 26 de agosto de 2020.


Célia Severina da Silva
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.362 |

Quinta-feira | 27 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 14, 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a composição da comissão permanente de registro e fiscalização do CMDCA.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 26 de agosto de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, IV e Art. 19, c do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a seguinte comissão permanente do CMDCA

I - Comissão permanente de registro e fiscalização do CMDCA:

Bruna Daniela Lopes Ariano


Célia Severina da Silva

Josiene Nazaré Rosa de Jesus

Tais Moraes Navarro

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul/MS, 26 de agosto de 2020.


Célia Severina da Silva
Presidente do CMDCA

DECRETO Nº 3.341, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

“Altera o Anexo I do Decreto nº 3.217, de 03 de janeiro de 2020, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando do disposto na Deliberação nº 10, de 08

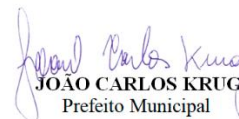
de agosto de 2020, aprovada pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social,

DECRETA:

Art. 1º. O Anexo I do Decreto nº 3.217, de 03 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação de Programa de Habitação de Interesse Social – Auxílio Material de Construção, passa a ser o constante do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 27 de agosto de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG
Prefeito Municipal

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.
1	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA, E: 6MM, DE 3,66M X 1,10M,	UND
2	TELHA CERAMICA, TIPO ROMANA E/OU PORTUGUESA, COMPRIMENTO DE 41CM, RENDIMENTO DE 16 TELHAS/M2	UND
3	CUMMEIRA PARA TELHA CERAMICA, COMP. 41CM, REND. 3 TELHAS/M	UND
4.	PISO CERAMICO ESMALTADO EXTRA, FORMATO APROX. 42X42CM, COR CINZA	M2
5.	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, FORMATO APROX 35X45CM, COR BRANCO	M2
6.	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, 4FLS, 150 x 100CM	UND



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.362 |

Quinta-feira | 27 de Agosto de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

7.	JANELA DE CORRER, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM, PINTURA ANTICORROSIVA, VENEZIANA, SEM VIDRO, 4FLS, 150 x 100CM	UND
8.	JANELA MAXIM AR, AÇO, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14CM, PINTURA ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1FL, 50x60CM	UND
9.	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNICÇÃO/ALIZAR/VISTA 87X210 CM	UND
10.	LAVATORIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA 44X35,5CM	UND
11.	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUÇA BRANCA	UND
12.	CAIXA D'AGUA EM POLIETIENO, 500 LITROS, COM TAMPA	UND
13.	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE 38L,60X60CM	UND
14.	TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, DN 100MM, PARA ESGOTO PREDIAL (barra 6,00m)	BR
15.	TUBO DE PVC, SERIE NORMAL, DN 40MM, PARA ESGOTO PREDIAL (barra 6,0m)	BR
16.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	BR
17.	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 50MM, AGUA FRIA (NBR 5648)	BR
18.	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ANTICHAMA, 4,0MM2	M
19.	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ANTICHAMA, 2,5MM2	M
20.	CABO DE COBRE FLEXIVEL, ANTICHAMA, 6,0MM2	M
21.	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, 25MM	UND
22.	SELADOR ACRILICO PAREDES INTERNAS/EXTERNAS (LATA DE 18L)	UND
23.	TINTA LATEX ACRILICA	UND

	STANDARD, COR BRANCA (LATA 18L)	
24.	TINTA LATEX PVA, STANDARD, COR BRANCA (LATA 18L)	UND
25.	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE (GALÃO 3,6L)	UND
26.	ANEL DE CONCRETO PARA FOSSA SEPTICA, DN 150M (altura 50cm cada)	UND
27.	TAMPA DE CONCRETO PARA FOSSA SEPTICA, DN 150M	UND
28.	PADRAO COMPLETO DE ENERGIA, BIFASICO DE 70 A, INCLUSO POSTE E CAIXA	UND